



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 978 DE 20 DE JULHO DE 1.970

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã  
Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,.....

## D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, até a importância de R\$ 2.000,00 (dois / mil cruzeiros, destinados a custear as despesas com o transporte de alunos do Curso Secundário e Normal à cidade de LUCÉLIA.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados / os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações; do orçamento analítico vigente.

### SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA

Patrimônio Artístico e Histórico

Museu Municipal

4.0.0.0.68-Despesas de Capital

4.1.0.0.68-Investimentos

4.1.4.0.68-Material Permanente.

01-Mobiliário em geral 1.300,00

02-Outros materiais de uso  
duradouro..... 300,00

### SERVICOS URBANOS.

Setor de Cemitérios

4.0.0.0.97-Despesas de Capital

4.1.0.0.97-Investimentos

4.1.4.0.97-Material Permanente.

01-Ferramentas e Utensílios 400,00

S O M A ..... 2.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de julho de 1.970  
(um mil novecentos e setenta)

  
GUIDO BELONE -



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 978 DE 20 DE JULHO DE 1.970.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, da data supra e afixado em lugar de COSTUME?

*Dirce da Silva*

Dirce da Silva.

Secretária Substituta.